



PROCESSO N.º 1750/10

PROTOCOLO N.º 10.386.308-2

PARECER CEE/CEB N.º 431/11

APROVADO EM 26/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÃ – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IPORÃ

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em  
Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e  
Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3705/10-GS/SEED, de 10/09/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, protocolado no NRE de Umuarama em 11/05/10, de interesse do Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Iporã, que por sua Direção, solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Avenida Duque de Caxias, 2631, Centro, no Município de Iporã e é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3193/10 de 26/07/10.

## 3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Informática para Internet
- Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
- Carga Horária Total do Curso: 833 horas
- Número de vagas: 40 por turma
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da

noite



PROCESSO N.º 1750/10

- Regime de Matrícula: semestral
- Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e máximo de 05 anos
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente
- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio

#### **4. Justificativa**

(...)

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática para Internet enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa

A área de Informática está no cotidiano do trabalho em todos os setores econômicos e presente em várias etapas do processo produtivo, do comércio e dos serviços exercendo a condição de base para o perfeito funcionamento do sistema. Por outro lado, a Informática está presente no cotidiano de todas as pessoas. Assim é uma área que demanda de permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O uso da Informática disseminou-se nos últimos anos, criando a necessidade de profissionais de diversos níveis com capacidades para criar, especificar e manter funcionando sistemas computacionais de tamanhos e características variadas. Profissionais de nível técnico na área de Informática são importantes na disseminação e popularização da mesma (fls. 58).

#### **5. Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 61.

#### **6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Informática para Internet domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral. Desenvolve programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ferramentas de desenvolvimento de sistemas para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comércio e marketing eletrônicos. Desenvolve e realiza a manutenção de sites e portais na internet e na intranet (fls. 65).



PROCESSO N.º 1750/10

### 7. Organização Curricular

O curso apresenta regime de matrícula semestral, organizado por disciplinas.

#### Matriz Curricular

5.4.4 MATRIZ CURRICULAR						
Estabelecimento: Colégio Estadual de Iporã – Ensino fundamental, Médio e Profissional						
Município: Iporã						
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET						
Forma: SUBSEQUENTE			Ano de implantação: 2010			
Turno: Noite			Carga horária: 1000 hora/aula - 833 horas			
Módulo: 20			Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS	SEMESTRES				hora/ aula	Horas
	1ª		2ª			
	T	P	T	P		
1 ANÁLISE E PROJETO			1	2	60	50
2 APLICAÇÕES E FERRAMENTAS DA INTER			1	1	40	33
3 BANCO DE DADOS	1	1		2	80	67
4 COMÉRCIO ELETRÔNICO			1	1	40	33
5 COMPUTAÇÃO GRÁFICA			2	2	80	67
6 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2				40	33
FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE						
7 COMPUTADORES	1	1			40	33
8 INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	2			60	50
9 INTERNET /TECNOLOGIAS ATUAIS	1	1	1	1	80	67
10 LINGUAGENS PARA WEB	2	2	2	2	160	133
LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO /LINGUAGEM						
11 ESTRUTURADA	2	2			80	67
12 PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	2				40	33
13 REDE DE COMPUTADORES	2	2			80	67
14 SEGURANÇA NA INTERNET			1	2	60	50
15 SISTEMA OPERACIONAL			1	2	60	50
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>25</b>		<b>1000</b>	<b>833</b>



PROCESSO N.º 1750/10

### **8. Certificação**

O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática para Internet conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática para Internet (fls. 129).

### **9. Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Prefeitura Municipal de Iporã
- Empresa Net System Informática
- Organização Contábil Brasil S/C
- ACEI – Associação Comercial e Empresarial de Iporã
- Empresa Organização Contábil Bandeirantes Ltda

Os Termos dos Convênios estão anexados às folhas 93 a 97.

### **10. Critérios de Avaliação**

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação - 6,0 (seis vírgula zero) (fls. 89).

### **11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estão descritos às folhas 89 e 90.

### **12. Plano de Avaliação do Curso**

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 99.



PROCESSO N.º 1750/10

### 13. Quadro de Docentes

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Rodrigo Fagundes Cristovam	- Sistemas de Informação	- Coordenação de Curso
Adilson Rogério Eckert	- Ciência da Computação	- Análise e Projeto - Banco de Dados - Internet/Tecnologias Atuais
Edmilson Ramos Coelho	- Sistemas de Informação	- Aplicações e Ferramentas da Internet - Informática Instrumental
Cleverson Rocha	- Sistemas de Informação	- Comércio Eletrônico - Computação Gráfica
Solange Cristina de Souza	- Pedagogia – Habilitação: Orientação Educacional	- Fundamentos do Trabalho
Marcelo Gomes do Nascimento	- Ciência da Computação	- Fundamentos e Arquitetura de Computadores - Sistema Operacional
Rosângela Inoue de Souza Lângaro	- Ciência da Computação	- Linguagens para Web - Lógica de Programação/Linguagem Estruturada
Ângela Maria P Escorpeli	- Letras – Habilitação: Português e Inglês com Respectivas Literaturas	- Prática Discursiva e Linguagens
Robson Jone Gomes	- Sistemas de Informação	- Segurança na Internet - Rede de Computadores

### 14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 130 a 133.

### 15. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 91/10, do NRE de Umuarama, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Regina de Fátima de Souza, bacharel em Ciências Contábeis, Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física e como perito Rosyclémerson dos Santos Silva, bacharel em Ciência da Computação, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR (cf. fls. 234 a 241).



PROCESSO N.º 1750/10

## II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 434/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática para Internet, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 833 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 01 ano, organização curricular semestral, presencial, do Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Iporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações n.º 09/06 e 02/10-CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 26 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB